



# Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Nº 030/2025

### IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Setor Requisitante: Gabinete do Presidente

**Fundamentação: art. 74, caput, inciso III, alínea “f” c/c art. 72, todos da lei nº 14.133, de 2021**

#### 1 - INDICAÇÃO DO SERVIÇO QUE SE PRETENDE CONTRATAR

1.1 - Participação no 4º Seminário Licita Legislativo, a ser realizado nos dias 11 a 13 de junho de 2025, na sede do Instituto Plenum Brasil, localizado em Belo Horizonte/MG, incluindo acesso às palestras, material didático, apostila física, coffee break, certificado de participação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste documento.

#### 2 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A participação no 4º Seminário Licita Legislativo, promovido pelo Instituto Plenum Brasil, revela-se de fundamental importância para o aprimoramento dos servidores responsáveis pelas atividades de planejamento, condução, instrução, fiscalização e controle dos processos de contratação pública da Câmara Municipal de Cláudio/MG.

O Instituto Plenum Brasil possui comprovada atuação na área de capacitação de servidores públicos, especialmente voltada à gestão pública municipal, sendo amplamente reconhecido por sua expertise em contratações públicas, licitações, planejamento e integridade institucional.

A notória especialização está evidenciada pela:

- Organização recorrente de seminários, congressos e cursos de alto nível;
- Qualificação dos palestrantes convidados, que incluem promotores de justiça, diretores do Tribunal de Contas, advogados especializados e mestres na área de Direito Administrativo e Contratações Públicas;
- Conteúdo programático robusto e diretamente aplicável à realidade das Câmaras Municipais, alinhado à legislação vigente e às exigências dos Tribunais de Contas.

O evento tem como objetivo capacitar agentes públicos, especialmente aqueles que atuam nas áreas de compras, licitações, contratos e controle interno, oferecendo atualização normativa e operacional, troca de experiências, bem como aprofundamento nas boas práticas exigidas pela Lei nº 14.133/2021, que atualmente rege as contratações públicas.

A programação contempla temas diretamente relacionados à realidade das Câmaras Municipais, tais como:



# Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais

- ✓ Rotinas e fluxos dos departamentos de licitações;
- ✓ Planejamento e governança nas contratações;
- ✓ Estratégias para contratações diretas (dispensas e inexigibilidades);
- ✓ Integridade pública, responsabilização de agentes e atuação do Ministério Público nas contratações públicas.

Assim, a capacitação contribuirá significativamente para o aperfeiçoamento das práticas administrativas, mitigando riscos de responsabilização, otimizando os processos internos e promovendo a economicidade, a eficiência e a conformidade legal nas contratações do Legislativo Municipal.

Ressalta-se que a qualificação permanente dos agentes públicos é medida de governança recomendada pelos Tribunais de Contas, sendo reiteradas as decisões, tanto do TCU quanto do TCE/MG, que responsabilizam gestores e agentes públicos pela condução inadequada dos processos administrativos, muitas vezes por ausência de conhecimento técnico atualizado.

Portanto, a contratação da inscrição no referido seminário atende ao interesse público, promovendo o fortalecimento institucional da Câmara Municipal e a qualificação de seus servidores, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade, legalidade e do desenvolvimento institucional.

2.2 - A capacitação dos servidores resultará em eficiência do trabalho, melhor investimento dos recursos públicos, decisões mais seguras, diminuição dos riscos envolvendo o uso do dinheiro público, além de minimizar a possibilidade de responsabilizações e condenações.

2.3 - O agente público deve garantir a eficiência da contratação e se prevenir de eventual responsabilização pela inobservância de deveres e obrigações. São reiterados os acórdãos do Tribunal de Contas da União (TCU) que responsabilizam os agentes por atos ilegais decorrentes, muitas vezes, de desconhecimento ou despreparo: Acórdão nº 1.048/2008 – 1ª Câmara, Acórdão nº 1.450/2011 – Plenário, Acórdão nº 3.625/2011 – 2ª Câmara, Acórdão nº 206/2007 – Plenário, Acórdão nº 839/2011 – Plenário, Acórdão nº 319/2010 – Plenário, Acórdão nº 915/2015, entre outros.

### 3 - QUANTIDADE A SER CONTRATADA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	INSCRIÇÃO NO 4º SEMINÁRIO LICITA LEGISLATIVO	UN	02	R\$ 1.890,00	R\$ 3.780,00

### 4 - PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER INICIADO O SERVIÇO/CONTRATAÇÃO

4.1 - O objeto necessita ser contratado até junho/2025.



# *Câmara Municipal de Cláudio*

*Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais*

## **5 - INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) RESPONSÁVEIS PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

5.1 - Dada a baixa complexidade da contratação o(s) próprio(s) titular(es) do(s) setor(es) demandante(s) ficará(ão) responsável(is) pelo Termo de Referência

## **6 - DESIGNAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Adalberto Lopes Castro - Gestor e Fiscal da contratação.

## **7 - CONSIDERAÇÕES FINAIS**

7.1 - Declaro que os agentes públicos indicados para o planejamento e a fiscalização da contratação, foram comunicados e estão cientes de suas atribuições.

7.2 - Tendo em vista que o valor total da contratação não atinge o limite da dispensa de licitação pelo valor, fica nos termos do art. 3º, §1º do Anexo I do Decreto Municipal nº 296/2023 dispensado a elaboração do Estudo Técnico Preliminar.

Cláudio, 21 de maio de 2025.

**REGINALDO SANTOS DE OLIVEIRA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO/MG**